

LEI Nº 726/2022 - GAB/PMMR

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Mãe do Rio - Pará, Excelentíssimo Senhor José Villeigagnon Rabelo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e delegadas pela Lei Orgânica; faz saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira Escolar, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro.

§1º - O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

§2º - O poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Educação, atividades alusivas à data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio
Mãe do Rio - Pará, 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará.


José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF Nº 210.856.332-68

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 01 de dezembro de 2022.



DECRETO Nº 106/2022 – GAB/PMMR

SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 928/2022, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 47, VII;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanção e promulgação dos projetos de lei, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 30;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, em sessão ordinária realizada no dia **23 de setembro de 2022**, O PROJETO DE LEI Nº 928/2022, **QUE “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, de autoria do Poder Legislativo, por meio do Vereador JOÃO FRANCISCO MEDEIROS SANTANA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sancionado no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, O PROJETO DE LEI Nº 928/2022, **QUE “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, de autoria do Poder Legislativo, por meio do Vereador JOÃO FRANCISCO MEDEIROS SANTANA.

Art 2º - O Projeto de lei acima citado fica identificado como Lei Municipal nº 726/2022, promulgada também neste ato.

Art. 3º - Este ato deve ser comunicado para a Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade a população.

Gabinete do
Prefeito



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-Pa, 30 de novembro de 2022.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

CPF N° 210.856.332-68

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30.11.2022